



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

Processo nº. 075
17/02/2025
Bifrançolo

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam atualizados pela variação acumulada da inflação medida no **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do **IBGE**, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo índice indicador informado oficialmente pelo **IBGE** de **4,77%** sobre o referido período, para incidência na folha de salários, a partir de 1º de janeiro de 2025;

Art. 2º - Os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 46, de 08 de novembro de 2018, passam a vigorar com a nova redação dada por esta Resolução.

Art. 3º - O valor do salário família em 2025, pela Portaria Interministerial MPS/MS , de 6 de 10 de janeiro de 2025 em seu **art. 4º**, por filho em condição especial ou até 14 anos, é de R\$ **65,00** para o servidor de remuneração mensal até R\$1.906,04.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 31 de janeiro de 2025,


Divino Augusto de Oliveira – Presidente


Marcos Gonçalves Gomes Toledo – Vice Presidente


Walter Almeida de Souza – 1º Secretário


Lúcia Helena de Souza Vieira – 2ª Secretária

075



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108, CEP 36.820-000 - Telefone (32) 3743-1452

Camara.divino2@gmail.com

Divino - MG

03
Almeida

TABELA DE VENCIMENTOS (Art. 8º da Lei Complementar 46/2018)

Nível	Vencimentos
I	1.813,41
II	3.254,93
III	4.603,30
IV	2.210,08
V	2.292,35
VI	1.833,86
VII	2.750,80

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Art. 7º da Lei Complementar 46/2018)

Nº de cargos	Denominação	Esc. Mínima	Vencimentos
1	Diretor Geral	2º Grau	4.603,30
1	Consultor Jurídico e Legislativo	3º Grau Bel. Em Direito	6.649,40

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (Art. 7º da Lei Complementar 46/2018)

Nº de cargos	Nível	Denominação	Esc. Mínima	Vencimentos
1	I	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	1.813,41
1	II	Secretário Executivo	2º Grau	3.254,93
1	III	Contador	3º Grau – Ciências Contábeis	4.603,30
1	IV	Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH " B "	2.210,08
1	V	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	2.292,35
1	VI	Recepcionista	Ensino Fundamental	1.833,86
1	VII	Secretário Adjunto	Ensino Médio	2.750,80



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

ANEXO XVI TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES EFETIVOS

NÍVEIS	P0	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	
CLASSE A																			
A	1.813,41	1.904,08	1.999,28	2.099,25	2.204,21	2.314,42	2.430,14	2.551,65	2.679,23	2.813,19	2.953,85	3.101,55	3.256,62	3.419,45	3.590,43	3.769,95	3.958,45	4.156,67	
A1	1.994,75	2.094,49	2.199,21	2.309,17	2.424,63	2.545,86	2.673,16	2.806,81	2.947,15	3.094,51	3.249,24	3.411,70	3.582,28	3.761,40	3.949,47	4.146,94	4.354,29	4.572,00	
A2	2.194,23	2.303,94	2.419,14	2.540,09	2.667,10	2.800,45	2.940,48	3.087,50	3.241,88	3.403,97	3.574,17	3.752,88	3.940,52	4.137,55	4.377,42	4.561,64	4.789,73	5.029,21	
A3	2.413,65	2.534,33	2.661,05	2.794,10	2.933,70	3.080,50	3.234,52	3.396,25	3.566,06	3.744,36	3.931,58	4.128,16	4.334,57	4.551,30	4.778,86	5.017,80	5.268,70	5.532,14	
CLASSE B																			
B	1.833,86	1.925,55	2.021,83	2.122,92	2.229,07	2.340,52	2.457,55	2.580,42	2.709,45	2.844,92	2.987,16	3.136,52	3.293,35	3.458,02	3.630,92	3.812,46	4.003,09	4.203,24	
B1	2.017,25	2.118,11	2.224,02	2.335,22	2.451,98	2.574,58	2.703,31	2.838,47	2.980,40	3.129,42	3.285,88	3.450,18	3.622,69	3.803,83	3.994,02	4.193,72	4.403,40	4.623,57	
B2	2.218,97	2.329,92	2.446,41	2.568,73	2.697,17	2.832,03	2.973,63	3.122,31	3.278,43	3.442,35	3.614,47	3.795,19	3.984,95	4.184,20	4.393,40	4.613,08	4.842,73	5.085,92	
B3	2.440,87	2.562,91	2.691,06	2.825,61	2.966,89	3.115,24	3.270,99	3.434,55	3.606,28	3.786,59	3.975,92	4.174,72	4.383,45	4.602,62	4.832,75	5.074,39	5.328,10	5.594,51	
CLASSE C																			
C	2.210,08	2.320,58	2.436,61	2.558,44	2.686,37	2.820,68	2.961,72	3.109,80	3.265,29	3.428,56	3.599,99	3.779,99	3.968,99	4.167,44	4.375,81	4.594,60	4.824,33	5.065,54	
C1	2.431,09	2.552,64	2.680,28	2.814,29	2.955,00	3.102,75	3.257,89	3.420,79	3.591,83	3.771,42	3.959,99	4.157,99	4.365,88	4.584,18	4.813,39	5.054,06	5.306,76	5.572,10	
C2	2.674,20	2.807,91	2.948,30	3.095,72	3.250,51	3.413,03	3.583,69	3.762,87	3.951,02	4.148,56	4.355,99	4.573,79	4.802,48	5.042,61	5.294,74	5.559,47	5.837,45	6.129,32	
C3	2.941,62	3.088,70	3.243,14	3.405,29	3.575,56	3.754,34	3.942,05	4.139,15	4.346,11	4.563,42	4.791,59	5.031,17	5.282,73	5.546,86	5.824,21	6.115,42	6.421,19	6.742,25	
CLASSE D																			
D	2.292,35	2.406,97	2.527,31	2.653,68	2.786,37	2.925,68	3.071,97	3.225,57	3.386,84	3.556,19	3.733,99	3.920,70	4.116,73	4.322,57	4.538,70	4.765,63	5.003,91	5.254,11	
D1	2.521,58	2.647,66	2.780,04	2.919,04	3.064,99	3.218,24	3.379,15	3.548,11	3.725,52	3.911,79	4.107,38	4.312,75	4.528,39	4.754,81	4.992,55	5.242,18	5.504,28	5.779,50	
D2	2.773,74	2.912,43	3.058,05	3.210,95	3.371,50	3.540,07	3.717,07	3.902,93	4.098,07	4.302,98	4.518,13	4.744,04	4.981,24	5.230,30	5.491,81	5.766,40	6.054,72	6.357,46	
D3	3.051,12	3.203,68	3.363,86	3.532,05	3.708,65	3.894,09	4.088,79	4.293,23	4.507,89	4.733,29	4.969,95	5.218,45	5.479,37	5.753,34	6.041,00	6.343,06	6.660,21	6.993,22	
CLASSE E																			
E	2.750,80	2.888,34	3.032,76	3.184,39	3.343,61	3.510,79	3.686,33	3.870,65	4.064,18	4.267,39	4.480,76	4.704,80	4.940,04	5.187,04	5.446,40	5.718,72	6.004,65	6.304,88	
E1	3.025,88	3.177,17	3.336,03	3.502,83	3.677,98	3.861,87	4.054,97	4.257,72	4.470,60	4.694,13	4.928,84	5.175,28	5.434,05	5.705,75	5.991,03	6.290,59	6.605,12	6.935,37	
E2	3.328,47	3.494,89	3.669,64	3.853,12	4.045,78	4.248,06	4.460,47	4.683,49	4.917,66	5.163,55	5.421,73	5.692,81	5.977,45	6.276,33	6.590,14	6.919,65	7.265,63	7.628,91	
E3	3.661,31	3.844,37	4.036,59	4.238,42	4.450,35	4.672,86	4.906,50	5.151,83	5.409,42	5.679,89	5.963,88	6.262,08	6.575,19	6.903,94	7.249,14	7.611,60	7.992,18	8.391,79	
CLASSE F																			
F	3.254,93	3.417,68	3.588,56	3.767,98	3.956,38	4.154,21	4.361,92	4.580,01	4.809,01	5.049,46	5.301,94	5.567,03	5.845,38	6.137,65	6.444,54	6.766,76	7.105,10	7.460,36	
F1	3.580,42	3.759,44	3.947,41	4.144,78	4.352,02	4.569,62	4.798,10	5.038,01	5.289,91	5.554,41	5.832,13	6.123,73	6.429,92	6.751,42	7.088,99	7.443,44	7.815,61	8.206,39	
F2	3.938,46	4.135,38	4.342,15	4.559,26	4.787,22	5.026,58	5.277,91	5.541,80	5.818,90	6.109,84	6.415,33	6.736,10	7.072,90	7.426,55	7.797,88	8.187,77	8.597,16	9.027,02	
F3	4.332,31	4.548,92	4.776,37	5.015,19	5.265,95	5.529,25	5.805,71	6.095,99	6.400,79	6.720,83	7.056,88	7.409,72	7.780,21	8.169,22	8.577,68	9.006,56	9.456,89	9.929,73	
CLASSE G																			
G	4.603,30	4.833,46	5.075,14	5.328,89	5.595,34	5.875,11	6.168,86	6.477,30	6.801,17	7.141,23	7.498,29	7.873,20	8.266,86	8.680,21	9.114,22	9.569,93	10.048,43	10.550,85	
G1	5.063,63	5.316,81	5.582,65	5.861,78	6.154,87	6.462,62	6.785,75	7.125,04	7.481,29	7.855,35	8.248,12	8.660,52	9.093,55	9.548,23	10.025,64	10.526,92	11.053,27	11.605,93	
G2	5.569,99	5.848,49	6.140,91	6.447,96	6.770,36	7.108,88	7.464,32	7.837,54	8.229,41	8.640,88	9.072,93	9.526,57	10.002,90	10.503,05	11.028,20	11.579,61	12.158,59	12.766,52	
G3	6.126,99	6.433,34	6.755,00	7.092,76	7.447,39	7.819,76	8.210,75	8.621,29	9.052,35	9.504,97	9.980,22	10.479,23	11.003,19	11.553,35	12.131,02	12.737,57	13.374,45	14.043,17	

*Valores em R\$ (reais)

09
P. 10/11



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFONE (32) 3743-1452
Divino - MG



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Resolução nº 001/2025

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: “ Dispõe sobre reajuste salarial dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divino, e dá outras providências.

I- RELATÓRIO:

Trata-se de relatório para análise de legalidade e redação do Projeto de Resolução em questão, de autoria da Mesa Diretora.
A proposição veio acompanhada de sua justificativa na qual esclarece as razões para a elaboração do aludido projeto de Resolução.

II – PARECER:

Ao analisar a presente matéria, quanto aos aspectos constitucional, redacional e legal, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa.

Assim sendo diante do exposto, opino pela regular tramitação da proposição nesta Casa de Leis.

É o parecer.


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, vota com o relator, opinando unanimemente pela sua regular tramitação no soberano plenário.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.


Leandro Rodrigues Santana
Presidente


Renato Rodrigues da Silva
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OC
M. Gonçalves

Assunto: Projeto de Resolução nº 001/2025
Autoria: Mesa Diretora

Ementa: “ Dispõe sobre reajuste salarial dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divino, e dá outras providências.

PARECER:

O projeto de Resolução ora apresentado, tratando-se do ponto de vista contábil, está apto para o seu prosseguimento normal no soberano plenário.

É o parecer.
Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025

Walter A S
Walter Almeida de Souza
Relator

CONCLUSÃO:

Esta Comissão, em reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, por seus membros infra-assinados, vota com o relator pelo regular prosseguimento da matéria.

Marcos Gonçalves
Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Presidente

Edimar Lúcio
Edimar Lúcio de Souza
Vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

07
M. Gonçalves

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam atualizados pela variação acumulada da inflação medida no **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do **IBGE**, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo índice indicador informado oficialmente pelo **IBGE** de **4,77%** sobre o referido período, para incidência na folha de salários, a partir de 1º de janeiro de 2025;

Art. 2º - Os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 46, de 08 de novembro de 2018, passam a vigorar com a nova redação dada por esta Resolução.

Art. 3º - O valor do salário família em 2025, pela Portaria Interministerial MPS/MS 6 de 10 de janeiro de 2025 em seu **art. 4º**, por filho em condição especial ou até 14 anos, é de R\$ **65,00** para o servidor de remuneração mensal até R\$1.906,04.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025

Augusto de Oliveira
Divino Augusto de Oliveira

Presidente

Marcos Gonçalves
Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Vice-Presidente

Walter Almeida de Souza
Walter Almeida de Souza

1º Secretário

Lúcia Helena de Souza Vieira
Lúcia Helena de Souza Vieira

2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 20.296.786/0001-43



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, inciso I, Lei Complementar 101/2000 - LRF)

Resolução nº 01 de 31 de janeiro de 2025

"Autoriza a revisão salarial anual dos servidores da Câmara Municipal de Divino"

Resolução nº 02 de 17 de fevereiro de 2025

"Concede gratificação de função de agente de contratação"

Exmo. Senhor Presidente,

Conforme solicitado, apresenta-se a seguir a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2025 e os dois subsequentes, referente aos gastos acrescidos à folha de pagamento da Câmara Municipal de Divino em decorrência dos projetos de lei acima mencionados:

PROJEÇÕES PARA FINS DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL - SITUAÇÃO ATUAL

EXERCÍCIO	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA	82.370.785,40	86.909.415,67	90.298.882,89
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	1.937.623,87	2.044.386,94	2.124.118,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	2,35%	2,35%	2,35%

MONTANTE APURADO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI

EXERCÍCIO	2025	2026	2027
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO	7.466,48	7.877,88	8.185,12
REVISÃO SALARIAL	31.307,60	33.032,65	34.320,92
IMPACTO APURADO (%)	0,05%	0,05%	0,05%

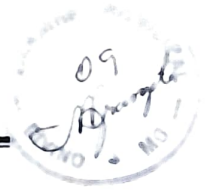
DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL APÓS AS ALTERAÇÕES

EXERCÍCIO	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	82.370.785,40	86.909.415,67	90.298.882,89
GASTOS COM PESSOAL	1.976.397,95	2.085.297,48	2.166.624,08
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	2,40%	2,40%	2,40%



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 20.296.786/0001-43



Metodologia de Cálculo da Receita Estimada:

Receita Corrente Líquida estimada para 2025: Foi considerada a Receita Corrente Líquida realizada em 2024, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o referido exercício, isto é, 4,83%;

Receita Corrente Líquida estimada para 2026: Foi considerada a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2025, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o referido exercício, isto é, 5,51%;

Receita Corrente Líquida estimada para 2027: Foi considerada a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2026, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o referido exercício, isto é, 3,90%;

Metodologia de Cálculo para Despesa com a Folha de Pagamento:

2025: Gastos com pessoal apurados com base na folha de pagamento de janeiro de 2025, com projeção para todo o referido exercício, inclusive com a inclusão dos valores decorrentes dos projetos de lei mencionados nesta estimativa de impacto;

2026: Gastos com pessoal estimados para o exercício de 2025, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o exercício de 2025, isto é, 5,51%;

2027: Gastos com pessoal estimados para o exercício de 2026, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o exercício de 2026, isto é, 3,90%;

Câmara Municipal de Divino, 18 de fevereiro de 2025.

Agnaldo Carvalho da Silva
Contador
CRC/MG 57.038

Ao Exmo. Sr.
Divino Augusto de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divino



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

RESOLUÇÃO 96, de 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

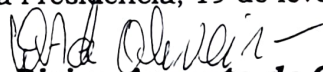
Art. 1º - Ficam atualizados pela variação acumulada da inflação medida no **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo índice indicador informado oficialmente pelo IBGE de **4,77%** sobre o referido período, para incidência na folha de salários, a partir de 1º de janeiro de 2025;

Art. 2º - Os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 46, de 08 de novembro de 2018, passam a vigorar com a nova redação dada por esta Resolução.

Art. 3º - O valor do salário família em 2025, pela Portaria Interministerial MPS/MS, de 6 de 10 de janeiro de 2025 em seu **art. 4º**, por filho em condição especial ou até 14 anos, é de R\$ **65,00** para o servidor de remuneração mensal até R\$1.906,04.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2025,


Divino Augusto de Oliveira
Presidente